



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

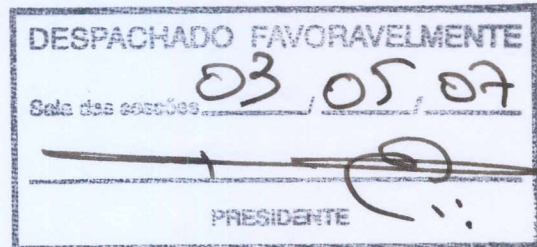
## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1029/2007

Campo Mourão, 23/04/07 Horas 13:50

Elias  
PROTOCOLISTA



De conformidade com o artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno, solicito o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, no sentido de indicar-lhe a adoção da seguinte medida:

- Realizar a substituição das atuais lâmpadas, por lâmpadas a vapor de sódio, nas ruas do Jardim Cidade Verde.

### JUSTIFICATIVA:

A pedido dos moradores, que há tempos solicitam a substituição, pois, nos locais mencionados há pouca visibilidade, oferecendo risco e insegurança a população.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná em 23 de abril de 2007.

  
**SALVADOR MARTINS**

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

(   ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

(   ) Não

(   ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ( X ) *não há qualquer óbice.*

(   ) a proposição é idêntica a outra (anexo) (   ) Já aprovada (167, I, a RI)

(   ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

(   ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

(   ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

(   ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ( X ) *não há qualquer óbice.*

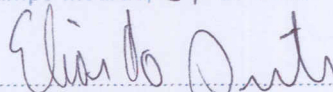
(   ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(   ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(   ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

(   ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 27 de Abril de 2007.



**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                  |                   |                          |             |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1029</u> /2007 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| ( ) Indicação Legislativa nº                     | _____ /2007       | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| ( ) Requerimento                                 | _____ /2007       | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| ( ) Outros                                       | _____ /2007       | ( ) Moção nº             | _____ /2007 |

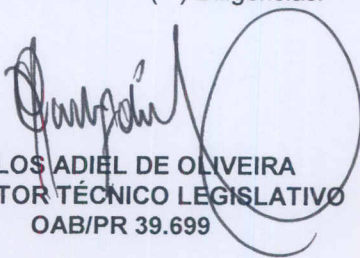
AUTOR (ES): SALVADOR MARTINS

### OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Illegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03/05 /2007.

- ☒ favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

  
CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA  
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO  
OAB/PR 39.699